



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a " Liberdade de Consciência ".

JUSTIFICAÇÃO

Quando da decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento das ações RE 611.874 e ARE 1.099.099, ao tratar sobre o direito à liberdade de consciência quando da realização de concursos e estágios probatórios no serviço público, ficou assegurado o direito de liberdade religiosa às partes envolvidas, bem foi reconhecida na ocasião, por alguns ministros da Suprema Corte, a necessidade de se regulamentar em lei, por este Poder Legislativo, de forma prática, o que a Carta Magna já expressa, em seu art. 5º, incisos VI a VIII, no que trata do direito à liberdade de consciência que protege a autonomia do cidadão na adesão de valores religiosos, espirituais, morais ou político-filosóficos.

É sabido que, em ambas as Casas Legislativas, em especial neste Senado Federal, encontram-se em tramitação diversas proposições tratando sobre o tema, como por exemplo o projeto de lei nº 3.346/2019, que busca o aperfeiçoamento dos direitos dos(as) trabalhadores(as) e servidores(as) públicos(as) brasileiros(as) em especial quanto ao seu direito de escolha e concretização prática da sua mais elevada fé íntima que é a liberdade de consciência que está associada com os mais elevados níveis de desenvolvimento humano.



Dessa forma, torna-se crucial a realização da audiência pública que permita debater sobre o assunto trazido, tendo como participantes representantes da sociedade civil e grupos de interesse, os quais poderão manifestar suas preocupações e interesses, junto aos Senadores, considerada a importância e consequências que suas decisões podem trazer ao país, aos seus trabalhadores e seus(uas) servidores(as) públicos(as).

Assim, solicitamos e contamos com o apoio dos(as) nobres Senadores e Senadoras, tendo a certeza da aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2024.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

